



t

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**  
**COMISSÃO DE ESTÁGIO**

---

**EDITAL Nº 1/2022**

Em 24 de Agosto de 2022.

*II Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, para formação de cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas, do ano de 2022 do MPF/MA.*

O procurador-chefe da Procuradoria da República no Maranhão torna público II Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, para formação de cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas, do ano de 2022 do MPF/MA, nos termos deste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O estágio acadêmico e o processo seletivo a que se referem este certame são regulados pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações (Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011), bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de



2022, pelas demais regras da legislação pertinente à formação do quadro de estagiários do Ministério Público da União e ainda pelo presente Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro reserva de estagiários para os cursos superiores e unidades do Ministério Público Federal no Maranhão, relacionadas no **Anexo II**.

1.3. A denominada área de graduação é composta pelo curso de nível superior a seguir enumerado:

I – área de Administração: bacharelado em Administração;

II – área de Biblioteconomia: bacharelado em Biblioteconomia;

III – área de Comunicação Social – Jornalismo: bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;

IV – área de Direito: bacharelado em Direito;

V – área de Tecnologia da Informação: bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e afins.

1.4. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem classificatória obtida no certame e de acordo com as necessidades das Unidades.

1.5. O processo seletivo terá validade de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Comissão de Estágio.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

a) Estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal (**Anexo III**).

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de



seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.3 Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão realizar inscrição pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição para Estágio, disponibilizado na Área do Candidato, no site de inscrição da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>), no período das **00:01 horas do dia 31/08/2022 às 17:00 horas do dia 02/09/2022 (horário de Brasília)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.3.1 O candidato deverá se inscrever para apenas uma localidade.

2.4 O Ministério Público Federal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer ao prédio da Procuradoria da República da localidade para a qual deseja se inscrever (veja os endereços no ANEXO I), apresentando os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) CPF;
- c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- d) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (**ANEXO IV**), caso opte participar por esse sistema;
- f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (**ANEXO V**), caso opte participar por esse



sistema;

2.6 Os documentos mencionados serão analisados por integrantes da Comissão de Estágio, que definirão o deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.7 Após análises dos documentos apresentados, será divulgada relação com todas as inscrições deferidas.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, através do site de inscrição da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>), o andamento de sua inscrição.

2.9 A lista final com as inscrições deferidas será divulgada no site oficial do seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>).

2.10 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:  
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

II - encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. III - na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, se for o caso, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização das provas, tratamento diferenciado e indicar as condições de que necessita para realizá-las.

3.1.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade. No caso de indeferimento, o candidato será comunicado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da decisão denegatória.

3.1.4 Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias para permitir o acesso aos locais e a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, sendo de responsabilidade destes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos, previamente autorizados pela Comissão de Estágio, que são imprescindíveis à feitura das provas,

3.1.5 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).

3.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.7 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.1.8 No caso da necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal no momento do certame, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.1.9 A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas



potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2 Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15/07/2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

3.2.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.2.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - Comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I - não comparecer à entrevista;



II - não assinar a declaração;

III - o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6 - O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

3.2.7 - Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

3.2.8 - Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.3.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata este artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema **(ANEXO V)** e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - Apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.3.2 O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.





3.3.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

3.4 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I - os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II - na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III - na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio.

#### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em um único dia e consistirá na aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova objetiva (Po) terá Peso 1 (um) e a prova discursiva (Pd) terá Peso 5 (cinco).

4.3. As provas versarão sobre questões correspondentes às áreas de atribuição do Ministério Público Federal, conforme conteúdo programático constante no **Anexo VI** deste Edital, e seguirão as seguintes disposições:

4.3.1. Prova objetiva (Todas as Áreas):

a) composta de 30 questões de múltipla escolha; o candidato deve escolher apenas **uma dentre cinco alternativas**, valendo 1,0 (um) ponto cada questão assinalada corretamente;

b) O resultado final da prova objetiva (Po) será calculado pela soma do número de questões acertadas pelo candidato, multiplicado pelo Peso 1 (um);





- c) questões rasuradas ou com mais de uma opção assinalada serão anuladas;
- d) o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, a qual será o único documento válido para correção;
- e) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido; em nenhuma hipótese haverá substituição da referida Folha de Respostas por erro do candidato.

#### 4.3.2. Prova Discursiva

##### 4.3.2.1. Áreas: **Comunicação Social – Jornalismo e Direito**

- a) composta de 1 questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos;
- b) O resultado final da prova discursiva (Pd) será obtido pela multiplicação da nota pelo Peso 5 (cinco).

4.4. As provas serão realizadas em **25/09/2022** e os locais serão divulgados de acordo com o cronograma de Seletivo de Estágio.

4.5. O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, **iniciando às 9h00, com encerramento às 13h00 (horário de Brasília)**.

4.6. Deverão ser observadas pelos candidatos, sob pena de eliminação, as seguintes disposições:

- a) Comparecer ao local da prova munido do original de seu documento de identidade ou equivalente com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b) Os portões e portas de acesso serão **abertos às 8h00 e fechados às 08h40 (horário de Brasília)**, mesmo horário de encerramento do acesso às salas de provas onde não for possível o fechamento dos portões e portas de acesso. Após esse horário, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame;
- c) O tempo de permanência mínima no local das provas será de 1 (uma) hora do início da realização das provas;
- d) Não serão permitidas quaisquer espécies de consultas a livros, apontamentos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação;



e) Não será permitido entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, etc). Caso o candidato carregue consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas.

4.7. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não será aceito como documento de identificação do candidato, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.8. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na prova objetiva, será eliminado do certame.

4.9. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.

4.10. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% na prova objetiva, e que, cumulativamente, estejam posicionados até a 100ª posição, incluindo-se todos os candidatos eventualmente empatados. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

4.11. A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva, sendo considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver, concomitantemente:

a) nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva; e

b) nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) dos pontos



possíveis na prova discursiva.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova subjetiva, para o e-mail **prma-digep@mpf.mp.br**. Será admitido apenas um recurso para cada questão por candidato. Para cada recurso, deverá ser enviado um e-mail em separado.

5.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo, exceto por erro material.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Após a divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, o candidato poderá ter vista, exclusivamente presencial, de sua prova no prazo de 2 (dois) dias úteis. É proibido fotografar ou obter qualquer tipo de cópia da prova.

5.6. Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser enviados para o e-mail **prma-digep@mpf.mp.br**. Será admitido apenas um recurso por candidato.

5.7. Caso o exame dos recursos resulte em anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso;
- d) o candidato mais idoso.



6.2. A publicação do resultado do certame será feita em quatro listas: a primeira contará com a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos candidatos com deficiência, dos participantes do Sistema de Cotas Raciais e para Minorias Étnico-raciais; a segunda somente a pontuação dos candidatos com deficiência; a terceira, somente a pontuação dos participantes do Sistema de Cotas Raciais e a quarta somente a pontuação dos participantes do Sistema para Minorias Étnico-raciais.

6.3. O resultado final do processo seletivo, para as áreas que apresentam provas objetiva e discursiva (Direito e Jornalismo), será calculado pela soma da nota da prova objetiva e prova discursiva.

6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

## 7. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio do site da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>) e/ou e-mail mail, respeitada a ordem de classificação e de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.3. O candidato não escolherá nem indicará qual é o turno de sua preferência. Ele será nomeado para o turno matutino ou vespertino, de acordo com o interesse da Procuradoria.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser convocados para a assinatura do termo de compromisso de estágio no decorrer do período de validade do processo seletivo.

7.5. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar o termo de compromisso, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, perderá a preferência pela classificação, podendo ser admitido o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar



a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

7.7. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico, [prma-digep@mpf.mp.br](mailto:prma-digep@mpf.mp.br), em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois (2) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

7.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, bem como a verificação da caixa de spam do endereço eletrônico. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.9. No ato da celebração do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar:

- a) foto 3x4;
- b) histórico escolar;
- c) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d) cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original: carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos) e Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual (1º e 2º grau) ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- e) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do Estágio (validade de 30 dias).
- f) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;



g) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

h) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

i) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

7.10. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.

7.11. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

7.12. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

7.13. O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal no Maranhão perceberá uma bolsa de estágio.

7.14. Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) acrescido de R\$ 11,00 (onze) reais, a título de auxílio-transporte, por dia útil efetivamente estagiado e independente do percurso.

7.15. Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

7.16. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

7.17. O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de estágio de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

7.18. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.



7.19. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.20. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Maranhão, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

## 8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O processo seletivo abordará o conteúdo programático constante no **Anexo VI** deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

9.2. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

DATA	EVENTO
31/08 a 02/09/2022	Inscrições pela internet
05, 06 e 09/09/2022	Análise dos documentos de inscrição
12/09/2022	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
13/09/2022	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
14 a 16/09/2022	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição
20/09/2022	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
22/09/2022	Divulgação dos locais de prova e relação dos candidatos por sala





25/09/2022	Data da Realização da Prova
26/09/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
27/09/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
28 a 30/09/2022	Análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva
03/10/2022	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
24/10/2022	Divulgação da relação preliminar das notas da prova subjetiva
25/10/2022	Prazo para recurso contra a relação preliminar das notas da prova subjetiva
28/10/2022	Divulgação da relação definitiva das notas da prova subjetiva
03/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
07/11/2022	Convocação para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
08 e 09/11/2022	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
10/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
11/11/2022	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
16/11/2022	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
17/11/2022	Entrevista com a Comissão Recursal
18/11/2022	Divulgação do resultado final da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação/Recursal
18/11/2022	Divulgação de resultado final do processo seletivo



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Maranhão.

10.3 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

I - a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

II - a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

III - a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.4 Compete à Administração da Procuradoria da República no Maranhão a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do I Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA, do ano de 2022.

**THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Chefe da PR/MA



## ANEXO I

### UNIDADES DO MPF/MA

#### I – PR-MA:

Procuradoria da República no Maranhão

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 52 – Areinha – São Luís-MA  
Telefax: (98) 3213-7311

E-mail: prma-digep@mpf.mp.br

#### II – PRM-IMPERATRIZ:

Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA

Endereço: Av. Tapajós, s/n, anexo I, Parque das Nações – Imperatriz/MA.  
Telefax: (99) 3529-7310

E-mail: prma-imperatriz@mpf.mp.br

#### III – PRM-CAXIAS:

Procuradoria da República no Município de Caxias/MA

Endereço: Av. Norte-Sul, Lote 03 - Cidade Judiciária/Campo de Belém - Caxias/MA.  
Telefax: (99) 3421-4123 / 3421-1740

Email: prma-caxias@mpf.mp.br

#### IV – PRM- BACABAL:

Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA

Endereço: Rua Frederico Leda, 1731, Jardim Valéria - Bacabal/MA.  
Telefax: (99) 3621-5337 / 3621-5543

Email: prma-bacabal@mpf.mp.br

#### V – PRM- BALSAS:

Procuradoria da República no Município de Balsas/MA

Endereço: Rua Prefeito Edísio Silva, nº 182 - Centro - Balsas/MA  
Telefax: (99) 3541-4481 / 3541-7422

Email: prma-balsas@mpf.mp.br



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE

Curso	Unidade do MPF/MA				
	PR/MA	PRM/ Imperatriz	PRM/ Caxias	PRM/ Bacabal	PRM/ Balsas
Administração	x				
Biblioteconomia	x				
Comunicação Social - Jornalismo	x				
Direito	x	x	x	x	x
Tecnologia da Informação e Equivalentes	x				



### ANEXO III

#### INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UNIFACEMA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -UNDB
3. FACULDADE DE BALSAS - UNIBALSAS
4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA -FEST
5. FACULDADE DE IMPERATRIZ – FACIMP WYDEN
6. FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – EDUFOR
7. FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO – FACEM;
8. FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM
9. FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI
10. FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS – ESTÁCIO
11. FACULDADE LABORO – LABORO
12. FACULDADE PITÁGORAS BACABAL MEARIM – FEBAC
13. FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ
14. FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUÍS – PITÁGORAS
15. FACULDADE PITÁGORAS DO MARANHÃO - FAMA
16. FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST
17. FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS – UNINASSAU
18. INSTITUTO DE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO –UNISULMA
19. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF
20. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA



21. INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR – IFES
22. INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA – IMEC
23. INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO – IPOG MA
24. UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA
25. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
26. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
27. FACULDADE FAMART – FAMART
28. FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – FUNIP
29. UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR/ANHANGUERA – UNOPAR
30. FACULDADE CERS – CERS
31. CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
32. UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
33. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC – UNIFTEC
34. CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
35. FACULDADE LEGALE – LEGALE
36. UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP – UNIDERP
37. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS



**ANEXO IV**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no art. 17 do Edital de Abertura nº 01/2020/PRMA, sob as penas da lei que sou ( ) <b>preto</b> ( ) <b>pardo</b>.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I - O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II - A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:  _____, de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:

**ANEXO V**





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p><u>Declaro que me reconheço como _____ e</u> <u>os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de</u> <u>estagiários da (unidade do MPU) _____</u></p> <p>são:</p> <p>_____</p>	
Local e data: _____, de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)



## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I- NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

##### **Administração Geral:**

1. Abordagens da administração.
2. Processo Administrativo.
3. Planejamento
  - 3.1 Conceitos.
  - 3.2 Tipos e níveis de planejamento.
4. Funções do administrador.
5. Fluxograma.
6. Departamentalização.

##### **Administração Pública:**

1. Princípios fundamentais da Administração Pública.
2. Administração Pública
  - 2.1 Burocrática
  - 2.2 Gerencial
3. Governança, Governabilidade e Accountability.
4. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração do Ministério Público.
5. Licitação e contratos.
  - 5.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade.
  - 5.2 Modalidades
  - 5.3 Lei nº 8.666/1993

##### **Gestão de Pessoas:**

1. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas.
2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização.
3. Liderança.



4. Comunicação.
5. Treinamento e Desenvolvimento.
6. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório.
7. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens.
8. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação.
9. Gestão de conflitos.
10. Recursos Humanos na Administração Pública.
11. Clima e cultura organizacional.
12. Equipes de trabalho e grupos nas organizações.
13. Competência interpessoal.
14. Motivação.
15. Relações humanas.
16. Gestão por competências.

#### **Gestão de Materiais:**

1. Noções gerais de administração de recursos materiais.
2. Operações de Almoxarifado.
3. Gestão de compras.
4. Gestão de estoques.

#### **Noções de Gestão de Processos:**

1. Técnicas de mapeamento.
2. Análise e melhoria de processos.

#### **Gestão da Qualidade de Excelência Organizacional.**

## **II - NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECONOMIA**

- 1 Fundamentos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação.
- 2 Controle dos registros do conhecimento.
- 3 Técnicas de gerenciamento da informação
- 4 Linguagem documentária
- 5 Análise temática da informação
- 6 Representação descritiva



- 7 Planejamento em Unidade de Informação
- 8 Formação e desenvolvimento de coleções
- 9 Marketing em unidades de informação
- 10 Automação de bibliotecas
- 11 Bibliotecas e Sistemas de Informação Jurídicos: centros, serviços, gestão e tratamento da informação
- 12 Referência
- 13 Estudo de usuários da informação.
- 14 Fontes de Informação
- 15 Normas ABNT: NBR 6023/2018 - Versão Corrigida 2:2020: Referência; NBR 6028: Resumo, Resenha e Recensão/2021; ABNT NBR 10518:2005 - Informação e documentação - Guias de unidades informacionais – Elaboração; ABNT NBR 6034:2004 -Informação e documentação - Índice – Apresentação.
- 16 Formato MARC 21.
- 17 Rede de Bibliotecas; Bibliotecas digitais; Repositórios digitais.
- 18 Legislação sobre profissão de bibliotecário e Ética Profissional.

### **III – NÍVEL SUPERIOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO**

#### **Língua Portuguesa**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Interpretação de texto. Coesão e Coerência.

#### **Atuação do MPF e suas funções institucionais e constitucionais**

Legislação Aplicada ao MPU – Ministério Público da União (Constituição Federal, de 1988, e Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993). Perfil constitucional. Conceito. Princípios e funções institucionais. A autonomia funcional, administrativa e financeira. A iniciativa legislativa. A elaboração da proposta orçamentária. Os vários



Ministérios Públicos. O Procurador-Geral da República e demais Procuradores-Gerais do MPU: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. Funções exclusivas e concorrentes. Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). Normas sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei n.º 9.784, de 29/1/1999). Conselho Nacional do Ministério Público (Disposições Constitucionais).

### **Noções de Informática**

Noções de informática. Hardware e software. Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Softwares de código aberto. Softwares gráficos Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Premiere. Noções de internet e navegadores (web browser). Redes sociais, correio eletrônico e mailing. Microsoft Office e Libre Office.

### **Comunicação Social – Jornalismo**

Teoria da Comunicação. História do jornalismo. Técnicas do jornalismo (conceitos, texto jornalístico, entrevista, notícia e reportagem, categorias do jornalismo, funções do jornalista, editoriais). Assessoria de comunicação. Radiojornalismo (conceitos e técnicas). Fotojornalismo (conceitos e técnicas). Telejornalismo. Novas tecnologias aplicadas ao jornalismo. Noções de edição e diagramação. Noções de edição de áudio e vídeo.

## **IV - NÍVEL SUPERIOR: DIREITO**

### **PROVA OBJETIVA**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constitucionalismo e Constituição: conceito, classificação e fases. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Dos



direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos Poderes. 8. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12. Sigilo bancário e fiscal(LC 105/2001).

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8. Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 12. Licitação e Contratos.



## DIREITO CIVIL

1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5. Do Domicílio. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Código de Defesa do Consumidor.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências





preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

## DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2. Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3. Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4. Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incomunicáveis; casos de impunibilidade. 5. Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6. Das



ações penais pública e privada. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a organização do trabalho. 11. Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12. Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Dos crimes contra a administração pública. 15. Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2. Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão *pro societate*; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigação administrativa; transação penal. 4. Pacote Anticrime: acordo de não persecução penal. 5. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil; da suspensão condicional do processo. 6. Da competência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 11. Das citações e das intimações. Atos das partes, dos



Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 12. Dos prazos: características, princípios e contagem. 13. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 14. Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 15. Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 17. Das nulidades. 18. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. 19. Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 20. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 21. Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

## **PROVA DISCURSIVA**

### **1. Prova discursiva, constando de uma questão, na seguinte forma:**

1.1. 1 (uma) peça ou dissertação, abordando tema(s) de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal.

## **V - NÍVEL SUPERIOR: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIVALENTES**

- 1 - Hardware: organização e arquitetura de computadores; conceitos de manutenção de hardware;
- 2 - Sistemas Operacionais: funções básicas - gerência de processos; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos (FAT, NTFS, ext2/3); conceitos básicos de operação de sistemas operacionais Linux (SuSE e Ubuntu) e Microsoft Windows (7, 10, 2008);
- 3 - Desenvolvimento de Software: Estruturas de dados - vetores, matrizes, listas, pilhas, árvores, grafos; UML - Unified Modeling Language; conceitos de programação orientada a objetos; conceitos de controle de versão (SVN, Git); linguagens de programação: (Java, PHP); conceitos básicos de XML e Webservices (SOAP/REST);
- 4- Bancos de Dados: conceitos de bancos de dados - banco de dados relacional, modelagem de dados, DER - Diagrama Entidade-Relacionamento; conceitos básicos dos SGBDs MySQL, Oracle (DML, DDL, Triggers); SQL - Structured Query Language;



5 - Redes e Segurança de Informação: arquitetura OSI e TCP/IP; protocolos de redes; conceitos de criptografia, segurança e autenticação; arquitetura cliente-servidor; conceitos de internet e intranet.